

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TUBARÃO - EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2013TR003667. PROCESSO Nº SDR20 6529/2013. CONCEDEENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Tubarão. CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Sangão. OBJETO: Aquisição de um veículo ambulância. VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), concedidos pelo CONCEDEENTE, sem contrapartida pelo CONVENIENTE. Ação 0977. Item Orçamentário 44.40.42.02. Fonte 0261. Empenho 2013NE001187. Prazo de Vigência: a partir da data de publicação até 30 de maio de 2014. Assinaram: Estener Soratto da Silva Junior, pelo concedente e Castilho Silvano Vieira, pelo conveniente. Tubarão, 25 de novembro de 2013.

Cod. Mat.: 157774

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TUBARÃO - EXTRATO DO CONVÊNIO Nº CONVÊNIO nº. 2013TR003667. PROCESSO Nº SDR20 6447/2013. CONCEDEENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Tubarão. CONVENIENTE: Rede Feminina de Combate ao Câncer. OBJETO: transferência de recursos financeiros para execução de reforma da Sede da Rede Feminina de Combate ao Câncer do Município de Tubarão. VALOR TOTAL: R\$ 19.807,00 (dezenove mil e oitocentos e sete reais), sendo R\$ 19.807,00 (dezenove mil e oitocentos e sete reais) concedidos pelo CONCEDEENTE, sem contrapartida pelo CONVENIENTE. Ação 11094. Item Orçamentário 33.50.43.02. Fonte 0261. Empenho 2013NE001272. Prazo de Vigência: a partir da data de publicação até 28 de fevereiro de 2014. Assinaram: Estener Soratto da Silva Junior, pelo concedente e Eva de Mendonça Fileti, pelo conveniente. Tubarão, 27 de outubro de 2013.

Cod. Mat.: 157839

Regional de Videira

Relatório Nº 010/2013. O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de Videira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Artigo 19 do Decreto nº 1127/2008, informa o pagamento das despesas relacionadas ao pagamento de diárias referente ao mês de outubro/2013.

Motr	Nome	R\$	Qtd	Mtv
201.166	ADRIANE S. BRUNS	110,00	01	SM
663.763	AGUSTINHO PANCERI	440,00	04	RS
373.358	ANA CLAUDIA COSTA	110,00	01	CP
362.385	ELISANDRA GIURIATTI	275,00	2,5	CP
374.358	EVANDRO LUIZ COLLE	680,00	02	AA
192.867	FLAVIO DE CARVALHO	330,00	03	RS
373.356	GREICI AP. MEZARROBA	110,00	01	CP
663.520	NERY FRIZZO	340,00	01	RS
	TOTAL	2.395,00		
LEGENDA DE MOTIVOS		CP – Capacitação		
AA – Assuntos Administrativos		CS – Cursos		
OE – Operações Especiais		RA – Representação		
AJ – Audiência Judicial		Autoridade		
OM – Outros Motivos		MO – Motorista		
SM – Seminário		RS – Reunião de Serviço		
Videira SC, 14 de outubro de 2013. Evandro Luiz Colle – Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional - Videira				

Cod. Mat.: 157745

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO. Termo de Convênio TR 3861 Processo SDR09 00003255/2013. **CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Videira**, **CONVENIENTE:** Fundo Municipal de Saúde de Iomerê. **OBJETO:** Aquisição de três veículos novos para a Unidade Básica de Saúde de Iomerê. **VALOR DO CONVENIO:** Total de R\$ 142.857,14 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a serem repassados pelo Estado, e R\$ 42.857,14 (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) como contrapartida financeira do Fundo Municipal de Saúde de Iomerê. **CREDITO ORÇAMENTÁRIO:** As despesas do Contratante serão realizadas na seguinte classificação Orçamentária: **Órgão 78001 Unidade Orçamentária 48091 Ação 011482 Elemento de despesa 44.40.42.02 Fonte de recursos 0261**, empenhados no orçamento do Estado para 2.013, conforme Nota de Empenho Global nº 595, de 29/11/2013. **VIGÊNCIA:** Doze (12) meses a partir da publicação deste extrato no DOE **DATA:** Videira, 29 de novembro de 2013. **SIGNATÁRIOS:** **Evandro Luiz Colle** pela SDR de Videira, Luciano Paganini Prefeito Municipal de Iomere e Milto Luiz Borga pelo Fundo Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 157873

Defensoria Pública do Estado

ATO nº 033 – de 29/11/2013

DESIGNAR a servidora **ELIMÁRY MARTINS**, matrícula nº 958.276.2-01, para responder interinamente pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – GEPES, em substituição à servidora **LISA MARA TONTINI STOLF**, matrícula 329641.5-02, em licença maternidade a partir da presente data, operando-se a referida substituição até o retorno da servidora titular, mediante a gratificação estipulada pela LC 421/08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo DPE 399/2013; Lei 6.745/85, art. 38, 39 e 92; LC 421/08, art. 1º, parágrafo único. Florianópolis, 29 de novembro de 2013. **IVAN CESAR RANZOLIN**, Defensor Público-Geral.

Cod. Mat.: 157899

Autarquias Estaduais

IMETRO/SC - Instituto de Metrologia de Santa Catarina

INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA
ÓRGÃO DELEGADO DO INMETRO

EDITAL nº 03/2013 – NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

O INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA – IMETRO/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que a finalidade deste Edital é NOTIFICAR os representantes legais das empresas autuadas, abaixo relacionadas, que em razão da tentativa frustrada de notificação, via correios-AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, a apresentarem defesa escrita no prazo de 10(dez) dias, a contar da Publicação deste Edital, ao Presidente do INMETRO, com endereço à Rua: do Iano, nº 1791, Bairro: Nossa Senhora do Rosário, São José/SC, Cep: 88.110-603. Decorrido o prazo, sem apresentação de defesa, o processo administrativo será analisado e julgado nos termos da Lei nº 9933/99. Publique-se, consoante relação abaixo da seguinte forma, N° do Processo, Razão Social e CNPJ ou CPF. São José, 25 de novembro de 2013. Proc.4830/13 Sandra Nunes Borges Me 05.138.902/0001-02; Proc.4871/13 Provincia Transportes e Viagens Ltda 00.067.910/0001-91; Proc.4940/13 Moacir Otavio de Souza 092.414.779-20; Proc.4961/13 EGR Com. de Alimentos Ltda 08.688.950/0001-62; Proc.4867/13 Ecoobra Gerenciamento de Resíduos da Construção Ltda 07.812.887/0001-61; Proc.613/13 Magazine Luiza S/A 47.960.950/0382-85; Proc.302/13 Loja Kaiana 04.588.654/0001-39; Proc.5261/13 Valdir de Lima 767.060.799-87; Proc.5478/13 Tedson Vandre Coelho 792.588.409-68; Proc.5510/13 Mario Pedro Simoni 245.172.919-87; Proc.5557/13 Marlene Zamprognio ME 01.694.944/0004-11; Proc.5232/13 JJ Comercio de Carvão Ltda 14.097.529/0001-80; Proc.5392/13 GS Com. de Artigos Infantis Ltda 05.983.966/0001-00; Proc.5327/13 Erci Moreira dos Santos 229.879.400-68; Proc.4527/13 Ederson Capelin 753.834.540-04; Proc.4951/13 Dionei Stupp Jocken 825.082.249-07; Proc.5354/13 Dircelei Maria Mayer 73.901.548/0001-86; Proc.5316/13 Comercio de Aparo e Sucatas Sangale 03.911.733/0001-76; Proc.4565/13 Colorline Tintas Ltda 05.258.300/0001-99; Proc.5556/13 Santa Catarina Têxtil Ltda Me 95.837.910/0002-10; Proc.5460/13 Trans Marcas Transportes Ltda ME 55.545.024/0001-18; Proc.5584/13 Thiago's Ind. e Com. De Roupas Ltda 85.120.467/0002-09; Proc.5282/13 R M Camargo Transportes EPP 05.875.188/0001-35; Proc.1134/13 Com. Varejista de Prod. Farmacêuticos Ltda 97.538.398/0001-56; Proc.4681/13 CLV Industria e Com. de Produtos Origem Animal 05.193.491/0001-58; Proc.3863/13 Comercial Carolina Ltda 07.131.769/0001-98; Proc.3666/13 Panif. E Merceria Marlon de Carlos Lamin Ltda 02.892.639/0001-54; Proc.2967/13 Sergio Amant 514.263.749-68; Proc.4341/13 Ledi Schneider Hack 950.772.789-20; Proc.3738/13 Walter Ind. e Com. de alimentos Ltda 85.293.215/0001-09; Proc.1650/13 Claudinei Heidemann Junior EPP 12.546.163/0001-53; Proc.4668/13 Giovanni Pavei Macan ME 16.562.318/0001-04; Proc.4598/13 Giovanni Pavei Macan ME 16.562.318/0001-04; Proc.4058/13 V.L.A. Ind. de Chocolates Ltda 14.872.058/0001-30; Proc.4569/13 Deobino Vedelino Guesser 291.611.429-72; Proc.3117/13 Reino Com. de Confeções Ltda 09.511.961/0003-05; Proc.904/13 ZE-Com. de Mat. Construção Ltda 04.996.414/0001-73; Proc.4017/13 Fernanda Souza ME 09.365.170/0001-44; Proc.3789/13 Germano Caetano 575.811.509-68; Proc.4586/13 Inacio Duesman Com. de Frutas e Verduras 08.102.693/0001-35; Proc.3699/13

Joaci dos Anjos Rabelo 729.698.909-25; Proc.4864/13 Paulo Teixeira Simões 767.420.249-68; Proc.4102/13 Tezza Produtos Coloniais ME 09.078.672/0001-94; Proc.4998/13 Vilson Ribeiro da Silva 07.207.996/0001-50; Proc.4997/13 Almir Kaspary Transportes de Cargas 02.590.170/0001-07; Proc.4550/13 Roni Edison Benini 930.067.569-91; Proc.4107/13 Assoc. Familiar Fletsch e Sartori 09.656.068/0001-06; Proc.310/13 Claudiomiro Baldissera Bassan ME 16.555.312/0001-00; Proc.3252/13 Ind. Pescados Rio Vivo Ltda 09.203.402/0001-68; Proc.2109/13 Transportes Ind. e Com. de Madeiras 83.616.847/0001-22; Proc.2730/13 Marilda Pereira 15.751.824/0001-70; Proc.1802/13 Hilton Wild 489.274.739-49; Proc.2214/13 WS Com. Importação e Exportação Ltda 03.428.287/0001-43; Proc.3030/13 Eder João Betollo e Cia Ltda ME 08.945.839/0001-04; Proc.3075/13 Transportes Liane Ltda ME 04.043.738/0001-97; Proc.4388/13 Mazza Confeções Ltda 08.434.323/0001-03; Proc.2621/13 Venicio Meurer 506.229.869-53; Proc.3062/13 Veldemir Follman 760.819.669-68; Proc.3263/13 Valdinei Antas da Silva 041.714.909-36; Proc.3491/13 Valcir Anesi 777.097.219-15; Proc. 4810/13 Posto Combustíveis Apolo III Ltda 09.164.791/0004-02; Proc.3734/13 Alceste Bonetti EPP 07.471.253/0001-18; Proc. 2569/13 Matadouro Frigorífico San Francisco 01.918.514/0001-93; Proc. 3242/13 Estrela Prateada Viagens Ltda 05.683.805/0001-09; Proc. 901/13 Comercial Elétrica Morretes Ltda 01.174.649/0001-91; Proc. 3792/13 Nilmar Erat 895.748.699-20; Proc.4342/13 Paulo Fratini 00.196.182/0001-18; Proc.4426/13 Paulo Fratini 00.196.182/0001-18; Proc.3996/13 Posto Rota 470 Com. de Combustíveis Ltda ME 10.249.086/0001-44; Proc.3089/13 Rodo Marfe Transportes Ltda 07.846.938/0001-76; Proc. 2060/13 Sandro Marcos Suzana ME 10.527.390/0001-06; Proc. 4890/13 TR Souza Transportes Eireli ME 16.922.922/0001-96; Proc. 5802/13 Território Têxtil Ltda 09.363.860/0001-64; Proc.1728/13 Rodrigo José Fortunato 13.370.984/0001-44; Proc. 5048/13 Rede H2 Com. de Combustíveis Ltda 13.486.881/0001-85; Proc.5281/13 Jose Claudionor Friebel Borges 688.996.020-34; Proc. 5061/13 João Estanislau Elias 300.156.939-53; Proc.5315/13 Inacio Sant Helena 521.985.889-00; Proc. 5055/13 Gabriel Izidoro Barreto 224.620.159-49; Proc. 5467/13 Hilario Bettiol 179.470.819-72; Proc.5599/13 Fuso Com. de Confeções Ltda 10.513.609/0001-18; Proc.5053/13 Everaldo Cardoso Martins 00.700.459/0001-06; Proc.5691/13 Dalvino Mafra 625.329.529-20; Proc.5511/13 Alessandro da Silva Gabriel 021.297.629-05; Proc.5292/13 Bernardy e Silva Transportes Ltda 08.541.324/0001-49; Proc.4720/13 Mercado Bez Ltda 03.218.9750002-60; Proc.4825/13 Antonio Valdeci Oliveira 07.555.864/0001-19; Proc.4814/13 Cristiane Kuhl Correia da Silva 10.679.334/0001-97; Proc.3801/13 Elias da Silva 684.230.719-87; Proc.3684/13 João de Araújo 001.446.588-44; Proc.4440/13 Auto Socorro Santa Fé Ltda 00.593.952/0001-66; Proc.2108/13 Francisca de Assis Aguiar 665.398.899-68; Proc.2242/13 Ana Lucia de Biasi Moreira 588.195.920-53; Proc.2562/13 Itamar Gonçalves 398.343.529-72; Proc.2119/13 Ekovalde Coleta de Resíduos Ltda ME 14.051.806/0001-13; Proc.2074/13 Empresa de Ônibus Massaranduba Tur Ltda 76.821.982/0002-25; Proc.4442/13 José Rodrigues Borges 460.474.339-87; Proc.2960/13 Alberto da Rosa Alves ME 10.857.396/0001-41; Proc.2112/13 Renar José Truchinski 418.172.909-59; Proc.2104/13 Giovanni Pereira 081.996.469-77; Proc.2566/13 Sirlei Bloemer Roecker 032.284.329-47; Proc.2584/13 Passos Jerônimo da Silva 288.322.489-72; Proc.2602/13 Pedro Pereira 255.570.259-87; Proc.4945/13 Manuel da Silva 343.587.579-87; Proc.3791/13 Administradora de Bens e Serviços NJF 07.475.003/0001-20; Proc.3695/13 Vendelino Kremer 606.930.029-72; Proc.3686/13 Antonio Cechet 383.003.119-04; Proc. 2040/13 Rodocarro Plataforma e Guincho Ltda 03.094.900/0001-33; Proc.2263/13 João José Possamai Della 164.403.319-49; Proc.4552/13 Arquimedes Verdi 249.479.389-00; Proc.3719/13 Florentina Bauer 946.798.359-15; Proc.4332/13 José dos Passos A. Fernandes 026.056.879-10; Proc.4359/13 Sineval Matos e Souza 250.497.049-37; Proc.3822/13 Romeu Tarnowski 437.827.529-53; Proc.2614/13 Eduardo Eberhardt 036.847.009-16; Proc.3484/13 Eurides Timotio Ribeiro 034.465.889-90; Proc.2770/13 Gilson Feliciano Cizeski 893.815.489-00; Proc.435/13 Macro Comercio Exterior 07.630.463/0002-67; Proc.1385/13 Castiliano Gomes 020.262.199-58; Proc.1146/13 Silvana do Rocio Soares 021.903.919-46; Proc.2660/13 Supermercado Bella Mama Ltda 17.253.321/0001-10; Proc.3189/13 Edemilson Correa ME 07.226.222/0001-76; Proc.2631/13 Celso da Silva 378.830.469-34; Proc.3401/13 Carlos Adroaldo dos Santos Perucia 440.300.020-72; Proc.2545/13 Everaldo Ferreira Américo 889.652.609-49; Proc.259/13 Jucimere Stupp Lessa Gomes 021.060.899-45; Proc.2610/13 Nelsom Acordi 826.958.739-72; Proc.2050/13 Vitorio João dos Santos 532.655.809-20; Proc.3451/13 Cotil Com. de Tintas e Ferragens 82.960.618/0001-68; Proc.2281/13 Pedro Paulo de oliveira 343.289.639-53; Proc.2620/13 Samuel Rocha Onofre 070.505.189-72; Proc.2993/13 Extra Alimentos Ltda 00.174.050/0001-95; Proc.2986/13 Biscoitos 1000 Anjos da Guarda Ltda 13.759.486/0001-98; Proc.4464/13 Auto Posto Mediterrâneo Ltda